



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

011

LEI Nº. 2.485, DE 8 DE JUNHO DE 2009.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 20.000,00** (Vinte mil reais) nas dotações orçamentárias indicadas nesta Lei.

04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E CONTROLE INTERNO
04.01	GABINETE DO SECRETÁRIO
11	Trabalho
331	Proteção e benefício ao Trabalhador
005	Manutenção da Administração
1.0103	Benefício ao Funcionário
Fonte	05
3.3.90.08.00	Outros benefícios Assistenciais.....R\$ 20.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado através do artigo 1º, correrão à conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E CONTROLE INTERNO
04.01	GABINETE DO SECRETÁRIO
04.122.0005.2.0007	Manutenção das Atividades de Administração em Geral
3.3.90.36.00	Outros serviços de Terc. Pessoa Física.....R\$ 10.000,00
09.274.0005.2.0010	Obrigações patronais de Autônomos – INSS
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pe.Física.....R\$10.000,00

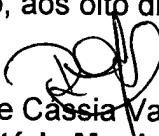
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e nove.


Jorge Duffles Andrade Donati
Prefeito Municipal

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e nove.


Rita de Cassia Vasconcellos Abrantes de oliveira
Secretária Municipal de Governo

2.485-09